

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA



Nº 95 | Ano I | Terça-feira, 04 de dezembro de 2018 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 3928, DE 09 DE NOVEMBRO 2018 - LEI Nº 3137

*"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"*

Benjamin Bill Vieira de Souza, Prefeito do Município de Nova Odessa em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I;

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$.1.717.584,71, distribuídos as seguintes dotações:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Vinculo	Fonte de Recurso	Valor
13	02 01 02	08.244.0002.2003	3.1.90.11.00	510000	01	6.500,00
18	02 01 02	08.244.0002.2003	3.3.50.43.00	510000	01	3.132,00
20	02 01 02	08.244.0002.2003	3.3.50.43.00	500000	05	20.660,00
21	02 01 02	08.244.0002.2003	3.3.90.30.00	510000	01	1.700,00
23	02 01 02	08.244.0002.2003	3.3.90.30.00	500000	05	1.400,00
26	02 01 02	08.244.0002.2003	3.3.90.39.00	510000	01	2.500,00
28	02 01 02	08.244.0002.2003	3.3.90.39.00	500000	05	13.000,00
33	02 01 03	08.244.0002.2004	3.1.90.11.00	510000	01	24.465,89
34	02 01 03	08.244.0002.2004	3.1.90.13.00	510000	01	1.916,69
35	02 01 03	08.244.0002.2004	3.3.90.39.00	510000	01	2.760,00
36	02 01 04	08.244.0002.2005	3.1.90.11.00	510000	01	1.000,00
40	02 01 04	08.244.0002.2005	3.3.90.30.00	510000	01	7.000,00
53	02 01 07	15.452.0002.2008	3.1.90.11.00	110000	01	12.800,00
66	02 01 08	06.181.0002.2009	3.1.90.11.00	110000	01	29.400,00
70	02 01 08	06.181.0002.2009	3.1.90.94.00	110000	01	7.200,00
73	02 01 08	06.181.0002.2009	3.3.90.39.00	110000	01	20.745,66
76	02 01 10	15.452.0002.2011	3.1.90.11.00	110000	01	14.500,00
78	02 01 10	15.452.0002.2011	3.1.90.16.00	110000	01	100,00
81	02 01 10	15.452.0002.2011	3.3.90.30.00	110000	01	9.917,00
83	02 01 11	15.452.0002.2012	3.1.90.11.00	110000	01	1.149,69
85	02 01 11	15.452.0002.2012	3.1.90.16.00	110000	01	1.877,70
91	02 01 12	13.392.0002.2013	3.1.90.11.00	110000	01	1.000,00
335	02 01 12	13.392.0002.2013	3.3.90.30.00	110000	01	20.960,00
101	02 02 01	04.123.0003.2015	3.1.90.11.00	110000	01	2.300,00
106	02 02 02	04.123.0003.2016	3.1.90.11.00	110000	01	1.300,00
114	02 03 01	04.122.0004.2018	3.1.90.11.00	110000	01	4.400,00
120	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.30.00	110000	01	25.000,00
122	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.36.00	110000	01	6.920,00
123	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.39.00	110000	01	600.000,00
132	02 03 03	28.846.0013.0099	3.3.90.47.00	110000	01	86.100,00
136	02 03 05	04.122.0004.2019	3.3.90.18.00	110000	01	45.600,00
141	02 03 07	04.122.0004.2021	3.1.90.11.00	110000	01	700,00
145	02 03 99	28.846.0014.0004	3.2.90.21.00	110000	01	10.011,06
146	02 03 99	28.846.0014.0002	4.6.90.71.00	110000	01	54.036,84
149	02 04 01	04.122.0005.2022	3.1.90.11.00	110000	01	500,00
156	02 05 01	18.541.0006.2024	3.1.90.11.00	110000	01	2.900,00
160	02 05 01	18.541.0006.2024	3.3.90.30.00	110000	01	2.000,00
166	02 05 02	18.541.0006.2025	3.1.90.11.00	110000	01	3.900,00
208	02 06 04	12.365.0007.2029	3.1.90.11.00	200000	02	11.000,00
225	02 07 01	10.302.0008.2032	3.1.90.11.00	310000	01	97.709,36
229	02 07 01	10.302.0008.2032	3.1.90.16.00	310000	01	66.767,64
233	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.30.00	310000	01	195.000,00
236	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.33.00	310000	01	1.600,00
240	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.39.00	310000	01	217.500,00
243	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.46.00	310000	01	5.540,00
244	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.48.00	310000	01	16.700,00
246	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.48.00	310000	01	20.815,18
250	02 07 02	10.304.0008.2033	3.1.90.11.00	310000	01	500,00
261	02 07 03	10.305.0008.2034	3.1.90.11.00	310000	01	6.900,00
270	02 08 01	27.812.0009.2035	3.1.90.11.00	310000	01	1.000,00
274	02 08 01	27.812.0009.2035	3.3.90.30.00	310000	01	500,00
277	02 08 01	27.812.0009.2035	3.3.90.39.00	310000	01	300,00
283	02 09 01	15.452.0010.2036	3.1.90.11.00	110000	01	3.200,00
288	02 09 01	15.452.0010.2036	3.3.90.30.00	110000	01	500,00
296	02 10 01	06.181.0011.2037	3.1.90.11.00	110000	01	1.300,00
311	02 10 03	04.122.0011.2039	3.1.90.11.00	110000	01	5.800,00
316	02 10 03	04.122.0011.2039	3.3.90.30.00	110000	01	6.000,00
323	02 11 01	04.122.0012.2041	3.1.90.11.00	110000	01	7.600,00



Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  
Anulação:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
15	02 01 02	08.244.0002.2003	3.1.90.16.00	510 000	01	1.000,00
40	02 01 04	08.243.0002.2005	3.3.90.30.00	510 000	01	4.500,00
57	02 01 07	15.452.0002.2008	3.3.90.30.00	110 000	01	8.100,00
78	02 01 10	15.452.0002.2011	3.1.90.16.00	110 000	01	900,00
86	02 01 11	15.452.0002.2012	3.1.90.94.00	110 000	01	100,00
110	02 02 03	04.123.0003.2017	3.1.90.11.00	110 000	01	700,00
113	02 02 03	04.123.0003.2017	3.1.90.94.00	110 000	01	300,00
120	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.30.00	110 000	01	4.000,00
123	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.39.00	110 000	01	1.700,00
137	02 03 06	04.122.0004.2020	3.1.90.11.00	110 000	01	400,00
138	02 03 06	04.122.0004.2020	3.1.90.13.00	110 000	01	880,00
147	02 03 99	28.846.0014.0003	4.6.90.91.00	110 000	01	620,00
160	02 05 01	18.541.0006.2024	3.3.90.30.00	110 000	01	1.517,00
176	02 06 01	12.365.0007.2026	3.3.90.30.00	110 000	01	83.104,39
179	02 06 01	12.365.0007.2026	3.3.90.34.00	110 000	01	7.300,00
183	02 06 01	12.365.0007.1016	4.4.90.51.00	110 000	01	6.500,00
193	02 06 02	12.361.0007.2027	3.3.90.30.00	110 000	01	136.341,31
201	02 06 02	12.361.0007.1018	4.4.90.51.00	110 000	01	500.000,00
240	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.39.00	310 000	01	7.400,00
294	02 09 01	15.452.0002.1030	4.4.90.52.00	110 000	01	3.500,00

Art. 3º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 948.722,01**

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de novembro de 2018.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

### DECRETO Nº 3.936, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a criação e constituição da comissão de seleção, monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com as Organizações das Sociedades Civis (OSCs)”.

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, bem como no Decreto nº 3.710/2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criada a comissão de seleção, monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com as Organizações das Sociedades Civis (OSCs).

**Art. 2º** - Ficam designados para compor a referida comissão as seguintes pessoas, representando:

**I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

- a) Rosimar Paschoalim Antônio
- b) Marli de Oliveira Evangelista Pontes
- c) Cristiane Carlos

**II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

- a) Eumícia Souza Silva
- b) Gláucia Blumer Paulon
- c) Patrícia Helena Fassina

**III - Representantes da Diretoria Municipal de Gestão Social e Cidadania**

- a) Patrícia Cristina Pereira
- b) Sandra Mara Cria
- c) Cristina Bellinati Bizoto

**Art. 3º** - Os trabalhos a serem desenvolvidos pela Comissão implicam na obrigação dos membros em:

- I - Identificar dotação orçamentária para as parcerias;
- II - Elaborar o edital de chamamento público;
- III - Manifestar sobre o procedimento de interesse social;
- IV - Receber e analisar os planos de trabalho;
- V - Justificar a não aplicabilidade do chamamento público;



# PREFEITURA DE NOVA ODESSA

## DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O **Diário Oficial do Município de Nova Odessa** (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

**Site:** [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br)

**CONTEÚDO:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. *Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.*

**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:** Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.  
E-mail: [doficial@novaodessa.sp.gov.br](mailto:doficial@novaodessa.sp.gov.br)

- VI - Justificar a dispensa do chamamento público;  
 VII - Justificar a inexigibilidade do chamamento público;  
 VIII - Publicar edital do chamamento público, ou o extrato da não aplicabilidade, da dispensa, ou inexigibilidade;  
 IX - Coordenar as atividades de seleção e julgamento dos planos de trabalho e o processo administrativo;  
 X - Conferir toda documentação da OSC;  
 XI - Publicar os casos de dispensa ou inexigibilidade;  
 XII - Homologar os atos de chamamento público;  
 XIII - Publicar o resultado do chamamento público;  
 XIV - Suspender o chamamento, comprovada as razões;  
 XV - Responder os recursos impetrados;  
 XVI - Elaborar minuta de contrato para a parceria;  
 XVII - Publicar extrato do instrumento de parceria;  
 XVIII - Conferir e emitir parecer sobre o regulamento de compras OSC.

**Parágrafo Único:** Caberá ainda aos membros da presente comissão monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação. Deverá ainda realizar visitas no local do objeto da parceria e emitir relatórios, sem se influenciar e com isenção quanto à responsabilidade da avaliação e monitoramento, sempre prezando pela eficiência e eficácia do cumprimento do termo de parceria.

**Art. 4º** - As funções dos membros da equipe técnica não serão remuneradas, contudo consideradas de relevante interesse público.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 22 de novembro de 2018.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 26 de novembro de 2018  
**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Nova Odessa torna público que se encontra aberto edital de chamada pública nº 003/2018, com recebimento da documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 04/12/2018 a 11/01/2019, no horário das 8:00 às 16:30 que deverá ser protocolado no Setor de Suprimentos e Licitações do Município de Nova Odessa, com sede à Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa, SP, objetivando a aquisição parcelada de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015. Findo o prazo estabelecido para apresentação da documentação da habilitação e do projeto de venda, os interessados serão comunicados da sessão pública de abertura dos envelopes de documentos e do projeto de venda que ser dará, através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal Local, Jornal de Grande Circulação e no Diário Oficial da União e também por e-mail. O edital estará disponível para download no seguinte link de acesso: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/Licitacoes.aspx>.

Nova Odessa, 03 de dezembro de 2018  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, torna público que se acha aberto Pregão Presencial nº. 38/PP/2018 que será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, situada a Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa/SP, CEP: 13380-017, iniciando-se a sessão no dia 17/12/2018, às 9h15min, e tem por objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de impressoras para o setor de protocolo. Informações poderão ser obtidas das 8h00min às 16h30min, no endereço acima mencionado ou através do telefone (19) 3476.8602. O edital estará disponível para download no seguinte link de acesso: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/Licitacoes.aspx>.

Nova Odessa, 03 de dezembro de 2018  
**DIRETORIA DE SUPRIMENTOS**

### EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

*Edital: 26/PE/2018. Processo Administrativo: 5632/2018.*

Objeto: Aquisição de móveis e acessórios hospitalares para a Secretaria de Saúde. Modalidade: Pregão Eletrônico. Proponentes: 16. Processo homologado pela autoridade competente e objeto adjudicado em favor da seguinte empresa: o item 03 objeto deste pregão em favor da empresa ALFRS Indústria de Móveis Ltda. Data da homologação e adjudicação: 28/11/2018.

Nova Odessa, 03 de dezembro de 2018  
**JULIO CESAR CAMARGO**  
 Secretário de Administração

### EXTRATO DE CONTRATO

*Primeiro termo de aditamento (quantitativo) ao Contrato: 082/2018.*

Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 9844/2015. Edital: 71/PP/2015. Contratada: A Executiva - Prestação de Serviços Especializados Ltda. Valor: Fica aditada em 20,889% o valor do contrato 082/2015, que corresponde a R\$

27.100,00. Assinatura: 23/11/2018. Objeto: Prestação de serviços de Limpeza Hospitalar, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico - hospitalares, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nos locais determinados na relação de endereços. Modalidade: Pregão Presencial.

Nova Odessa, 03 de dezembro de 2018  
**JULIO CESAR CAMARGO**  
 Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 9.056, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

*"Altera cargo e atribuições da servidora e dá outras providencias"*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Altera o cargo da servidora **NEIDE DE LOURDES POSTIGO COSTA**, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 22.185.492, para o cargo de ASSESSOR DE GABINETE-SECRETARIA, de provimento em comissão, P65, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

**Art. 2º** Compete ao servidor assessorar o Secretário em estudos, avaliações, prospecções, pareceres e recomendações, em nível estratégico, sobre assuntos de interesse da Secretaria; acompanhar tendências e novas práticas emergentes no campo funcional da Secretaria; estabelecer relação com as unidades da Secretaria e as entidades a ela vinculadas, visando à coordenação das atividades próprias do campo de atuação da Pasta, além de coordenar equipes de trabalho.

**Art. 3º** Determinar a Diretoria de Recursos Humanos que promova as anotações necessárias do teor desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03/12/2018.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições contrárias.

Nova Odessa, 03 de dezembro de 2018  
**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

## DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

### PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO nº. 5.038/2018, **BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA** - Prefeito Municipal **RESOLVE:** Autorizar a servidora **LOURDES MEKE FLORES** matrícula 1767 R.G. 5.284.633, a usufruir Licença Premio em descanso por 90 (noventa) dias de 28 de novembro de 2018 a 25 de fevereiro de 2019, obedecendo o que dispõe a Legislação em vigor.

## CODEN

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA

### EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

*EDITAL: Licitação Presencial nº 0001/2018. PROCESSO: nº 4491/2018.*

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução das obras de construção do Sistema de abastecimento de Água Santo Ângelo - Estação de tratamento de água - ETA II - Etapa 1. Processo adjudicado e homologado pela autoridade competente em favor da empresa Arion Engenharia e Construção EIRELI EPP, apresentando proposta no valor total de R\$ 2.700.000,00. **DATA:** 03/12/2018.

Nova Odessa, 03 de dezembro de 2018

**RICARDO ONGARO**  
 Diretor Presidente

**DESCARTE CORRETO É NO ECOPONTO!**

A Secretaria de Meio Ambiente de Nova Odessa lembra os moradores que disponibiliza um local apropriado para a destinação, que é o **Ecoponto do Jardim Monte das Oliveiras**. O espaço fica na esquina das ruas Vilhelms Rosenbergs e Aristides Rêstio, e funciona diariamente, das 7h às 19h, inclusive aos sábados e domingos. **Nova Odessa** conta ainda com três **LEVs** (Locais de Entrega Voluntária) e um **PEV** (Ponto de Entrega Voluntária) para o **descarte de recicláveis**, que funcionam no Parque Izidoro Bordón, no Bosque Manoel Jorge, na Rua Manaus, no São Jorge e na Praça José Gazzetta.

**✓ Materiais que podem ser descartados no Ecoponto**  
 Papel, papelão, plástico, vidro, metal e isopor; resíduos da construção civil (até 1m³ por pessoa/dia); madeira e móveis usados; restos de comida; óleo de cozinha (devidamente embalado em garrafa PET); roupas usadas; aparelhos eletrônicos e pneus (quatro unidades por pessoa/dia).

**✗ Materiais que não podem ser descartados no Ecoponto**  
 Resíduos orgânicos, perigosos, industriais, hospitalares e farmacêuticos, animais mortos, lâmpadas fluorescentes ou ainda pilhas e baterias.

**LEMBRE-SE: DESCARTE IRREGULAR É CRIME AMBIENTAL E O INFRATOR PODE SER MULTADO EM ATÉ R\$ 5 MIL.**  
 Denúncias podem ser feitas pelo telefone (19) 3466-0917. Também é possível entrar em contato com a Guarda Civil Municipal pelo telefone 153.